

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **22.320.506 MARCILON MOREIRA NETTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.320.506/0001-10**, situada na **RUA GIRASSOL, Nº40, BAIRRO SÃO MARCOS, ARACRUZ/ES, CEP:29.190-742**, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **MARCILON MOREIRA NETTO**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº **107.514.697-69** e do RG Nº **1.718.942 SSP**, residente na **RUA GIRASSOL, Nº40, BAIRRO SÃO MARCOS, ARACRUZ/ES, CEP:29.190-742**, é o responsável por 02 (duas) apresentações com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor total de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais)** tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada em sítio eletrônico oficial, a ser pago pela apresentação do **22.320.506 MARCILON MOREIRA NETTO - GAZU - NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO DE 2025” no dia 01/02/2024 (20:00 às 21:30) e (21:30 às 23:00) em Coqueiral - ARACRUZ-ES. Cada apresentação terá duração mínima de 00:90min. (noventa minutos) conforme rege o edital Prata da Casa**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo. Aracruz, 29 de janeiro de 2025.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

SEMTUR/





Decreto nº 47.893, DE 28/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600360038003900390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em 29/01/2025 17:36

Checksum: **C999946361149ECCC5B1AB4475FA2F051D08D3E83882020ACF504D8DC6EFAFE2**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600360038003900390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.